

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br) / Email: [camara@cmep.mg.gov.br](mailto:camara@cmep.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO****PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 026/2014****Relatório**

Trata-se de **Projeto de Lei nº 026/2014**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que "*Denomina a Lagoa urbana, localizada no Bairro Guanabara, às margens da Rua Governador Valadares, nesta cidade, e dá outras providências*", aprovado em primeiro e segundo turnos, vem agora, a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a redação adequada, nos termos do art. 65, combinado com o art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

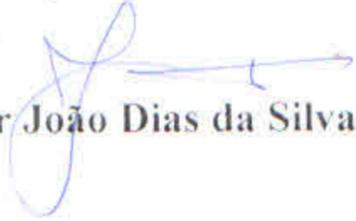
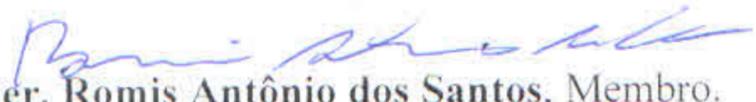
**Fundamentação**

A **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 475 /2014**, de autoria da Mesa Diretora, visa apenas às adequações básicas exigidas pela Lei Complementar Federal nº 095, de 26 de fevereiro de 1998. Após verificar que a redação da proposição de lei atende aos princípios legais da técnica legislativa e, principalmente, à linguagem parlamentar, esta Comissão sugere a sua aprovação em plenário, para que seja enviada à sanção do chefe do Poder Executivo municipal.

**Conclusão**

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da Redação Final da Proposição de Lei, originária do **Projeto de Lei nº 026/2014** e a envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciada e votada em turno único, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2015.

  
Vereador **João Dias da Silva Filho**, Presidente;  
Ver. **Jader Quintino Alves**, Relator;  
Ver. **Romis Antônio dos Santos**, Membro.